



## PROJETO DE LEI Nº 029/2025

**EMENTA:** "Declara o campeonato de futebol amador denominado Ipueirão como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ipueiras e o inclui no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências".

O VEREADOR **JOSÉ CARLOS DE SOUSA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei com a seguinte redação e justificativa.

**Art. 1º:** Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ipueiras/CE o tradicional campeonato de futebol amador denominado Ipueirão, realizado anualmente neste município.

**Art. 2º:** O evento Ipueirão passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipueiras, devendo sua final ocorrer, preferencialmente, durante a Semana do Município.

**Art. 3º:** O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, por meio de parcerias, incentivos e ações que visem à promoção do esporte, da cultura, da saúde e da integração social.

**Art. 4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ipueiras/CE, aos 30 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE CARLOS DE SOUSA  
Data: 30/10/2025 16:11:53-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA**

Vereador





### JUSTIFICATIVA

O Ipueirão é um dos eventos esportivos mais tradicionais do município de Ipueiras, com grande relevância histórica, social e cultural. Realizado pela primeira vez em 1980, teve como campeão o Guarani da Estação, e em sua mais recente edição, em 2025, sagrou-se vencedor o Goiás do Chico Pereira, demonstrando a continuidade e a força dessa competição ao longo de décadas.

Mais do que um simples campeonato, o Ipueirão movimenta a juventude, o esporte e a economia local, além de contribuir significativamente para a promoção da saúde, da socialização e do espírito comunitário entre os cidadãos de Ipueiras e das localidades participantes.

Reconhecer o Ipueirão como patrimônio cultural imaterial significa valorizar uma tradição que faz parte da identidade do povo ipueirense, fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte e à cultura. Além disso, sua inclusão no calendário oficial de eventos garante a continuidade e o apoio institucional para sua realização anual, consolidando-o como um marco permanente das comemorações municipais.

Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei para apreciação dos nobres colegas vereadores, certo de que sua aprovação representará um importante passo no reconhecimento e valorização da cultura esportiva de nosso município.

